

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.090/2023, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Denomina de Maria Alves, o refeitório da Creche Maria Eunice Fernandes e dá outras providências.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de MARIA ALVES, o Refeitório da Creche Eunice Fernandes, situada no Bairro São Sebastião-Patos-PB.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Patos, providenciará a placa denominativa visando a identificação do refeitório ora denominado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 20 de dezembro de 2023.

NABOR WANDER LEY DA NÓBREGA FILHO PREFEIPO CONSTITUCIONAL

Autoria: Vereadora Cícera Bezerra Leite Batista